



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP/CAM Nº 063/2021

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 03 DE AGOSTO DE 2021.

Excelentíssimo senhor
VEREADOR LEONEL ADLER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antônio do Planalto (RS)

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO
DATA: 05 / 08 / 2021
HORA: 15:10 Nº 084
Kylian
ASSINATURA

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 043/2021, de 03 de agosto de 2021, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO
DETERMINADO, PARA ATENDER À
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Colenda Câmara,

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em anexo, a contratação de um servidor para exercer a atividade de Educador Físico.

Tal contratação de profissional se faz necessária em atendimento ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, para atuar junto ao PROGRAMA ACADEMIA DE SAÚDE, instituído pelo Ministério da Saúde.

O Programa tem por objetivo promover a prática de atividade física, promoção da alimentação saudável, educação em saúde, entre outros, além de contribuir para produção do cuidado e de modos de vida saudáveis e sustentáveis da população.

A medida faz-se necessária para suprir as necessidades de serviços decorrentes das exigências do Programa Academia de Saúde, sendo que este fará o repasse mensal para o custeio da contratação.

Pelo exposto, e por se tratar de um projeto que envolve a questão da Saúde Pública do nosso município, requer-se a apreciação do Projeto em anexo em regime de urgência, nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosas saudações.


ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS

“É Bom Viver Aqui”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

Prefeito Municipal.

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: administracao.sap@dgnet.com.br
Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO PREFEITURA
MUNICIPAL
DECRETO Nº 057, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.



Santo Antônio do Planalto, 03 de Agosto de 2021.

Ofício nº18

Exc. Sr.º Elio Gilberto Luz de Freitas
Prefeito Municipal
Desta Cidade

Cumprimentando cordialmente vossa excelência venho por meio desta solicitar a contratação de um profissional Educador Físico em regime de 40 horas semanais para compor e coordenar o Projeto Polo Academia de Saúde em nosso Município visto a necessidade de ter um profissional responsável cadastrado no sistema vigente do Ministério da Saúde (SAIP) a fim de captar recursos provenientes deste programa.

Certo do seu empenho coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ana Cristina Candaten
Responsável Secretaria de Saúde

Estado do Rio Grande do Sul
Santo Antônio do Planalto

PROTOCOLO

04 AGO. 2021

Protocolo Nº 800/2021

800

Claudiana Vergutz

Claudiana Vergutz
Diretora de Saúde